ANNO DE 1841. QAINTA FEIRA

2 DE SETEMBRO. NUM. 191

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretencão	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mes
Cidade das Alagoas, e de Maceió	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEM

Quart. ming. a 8 - as 11 h. e 56 m. da man.
Lua Nova a 15 - as 3 h. e 11 m. da man.
Quart. cresc. a 22 - as 11 h. e 37 m. da tard.
Lua Cheia a 30 - as 1 h. e 39 m. da man.

Mare cheia para o dia 1 de Setembro

As 5 horas e 18 minutos da tarde.
As 5 horas e 41 minutos da manh.

CAMBIOS. -- SETEMBRO 1.

Londres...... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa...... 80 a 85 por 0|0 premio por metal offerecido.
França...... 320 reis por franco.

	Comp.	Venda.
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas	14$700	14$900
" Ditas " " novas	14$500	14$700
" Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros	1$620	1$640
" Pezos Columnarios	1$620	1$640
" Ditos Mexicanos	1$600	1$620
" Miuda.	1$420	1$440

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1|8 por 100 ao mez. 1 0|0
Idem de letras de boas firmas 1 1|2 a 1 1|4
Moeda de cobre 5 por 100 de disc. ao par

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Rosa de Lima. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
31 Terça S. Raimundo Nonato. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
1 Quarta S. Egidio Ab. -- Aud. do Juiz de D da 3. vara.
2 Quinta S. Estevão Rei. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
4 Sexta S. Eufemia V. M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
5 Sabbado S. Candida V. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
5 Domingo N. S. da Penha

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 17 de julho de 1841.

Presidedcia do Snr. vice-presidente Henriques de Resende,

A's 10 horas e meia da manhã faz-se a chamada, e reunidos os Snrs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1. secretario dá conta do expediente lendo hum officio do ministro do imperio, acompanhando o authographo da resolução que approva a pensão annual de seis centos mil rs. concedida repartidamente com as filhas do vice almirante Luiz da Cunha Moreira, em consideração aos distinctos serviços por elle prestados, na qual resolução S. M. o Imperador consente. Para o archivo.

Julgão-se objecto de deliberação e vae a imprimir o seguinte projecto da commissão de pensões e ordenados.

A assemblea geral legislativa resolve.

Artigo 1. Continua em vigor para a proxima seguinte legislaturas a lei de 20 de outubro de 1837, que marca o subsidio para os deputados.

Artigo 2. Ficão revogadas as leis e disições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 17 de julho de 1841 - A. J. Alvares do Amaral - V. H. de Resende.

Ordem do dia.

Continua a discussão da resolução não impressa que authorisa o governo a mandar matricular no primeiro anno da escolla militar da corte a Manoel da Cunha Galvão e Ignacio da Cunha Galvão, dispensado para esse effeito o lapso de tempo dentro do qual, na conformidade dos respectivos estatutos, se devem matricular os alumnos da referida escola.

Segue-se a emenda apoiada em outra sessão, e é a seguinte:

Tornem os papeis ao governo a fim de resolver como convier. - Coelho

Discutida a materia a resolução é regeitada e approvada a emenda do Snr. Coelho.

Entra em discussão a resolução não impressa, sobre que se venceu a urgencia proposta pelo Snr. Andrada Machado, que autorisa o director da escola de medicina da cidade da Bahia a admittir a exame das materias disciplinares do segundo anno daquella faculdade a Ernesto Frederico de Figueiredo Camargo, e sendo approvado, á matricula do terceiro anno, satisfeitas as competentes taxas da lei.

E' approvada e adoptada.

A seguinte resolução é sem debate approvada e adoptada.

E' approvado o decreto de 8 de julho de 1840, que concedeo ao ex-cabo de esquatra da cavallaria da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Sul Joaquim Pereira da Silva, a pensão annual de 140U reis.

Camara dos deputados em 5 de agosto de 1840. Henriques de Resende - Jose Joaquim Fernandos Torres - Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda.

Entra em discussão a resolução que autorisa o governo a pagar a Guilherme Young e filho a quantia de 748;522U548 reis, liquidada em virtude da resolução de 19 de outubro de 1837, a Ignacio Rigaud a de . . 54;984U960 reis; e a Antonio Joquim Rodrigues da Costa a de 37;794U000 reis; liquidadas em virtude da resolução de 25 de setembro de 1838, devendo virificar taes pagamentos em apolices ao preço de 80, quando o do mercado não seja maior.

Tambem entra em discussão o voto em separado do Snr. Castro e Silva, que é o seguinte:

Artigo 1. Todos os credores da fasenda publica, desde 1827 até o fim do anno de 1838, serão pagos na conformidade da lei de 17 de novembro de 1827 em apolices com juro de 6 por cento ao par, se outro não estiver estipulado em seo contracto.

Artigo 2. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Depois de algum debate é apoiado o addiamento da discussão sobre o pagamento de Guilherme Young; sem prejuiso dos outros objectos anexos ao projecto, até a conclusão da guerra do Rio Grande do Sul, cujo adiamento é proposto pelo Snr. Peixoto de Alencar.

E' apoiada uma emenda offerecida pelo Snr. Gonsalves Martins, que é a resolução numero 145 de 1838, que authorisa e governo a pagar ao coronel Henrique Garcez Pinto de Madureira a quantia de 6;463U880 reis, em que por sentença foi a fasenda publica condenada.

Depois de longo debate sobre o adiamento fica a discussão adiada por não haver numero sufficiente de Snrs. deputados para formar casa.

O Snr. presidente dá a ordem do dia 20 a continuação da discussão sobre soldos dos militares, e orçamento da justiça, e levanta a sessão depois de huma horas da tarde.

Sessão de 20 de Julho.

Presidencia do Snr. vice-presidente Henriques de Resende

As dez hora e 1|2 da manhã faz-se a chamada e reunidos os Srs. deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Não se lê a acta da antecedente por não se achar presente o Snr. secretario que a fez.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios:

Do ministro do imperio remettendo o augrapho da resolução que approva a pensão annual de um conte de reis concedida a marquesa de Queluz, na qual resolução S. M. o Imperador consente.

Para o archivo.

Do ministro da fasenda, remettendo em aditamento ao aviso da repartição a seu cargo, de 11 de maio de 1840, os papeis sobre a pretenção de varios negociantes britanicos ao pagamento da differença de 15 a 24 por cento de direitos de consumo que pagarão por mercadorias de manifactura ingleza, que importarão no porto de Monte-Video em 1826 a 1827. A' terceira commissão de fasenda.

Vae a commissão de constituição o requerimento de João Mamede Junior.

Le-se e approva-se o requerimento da commissão de constituição em que requer que se peção ao governo, pelo ministerio da guerra, os documentos ou papeis quaesquer que moverão o mesmo governo a expedir o decreto de 2 de janeiro de 1834, pelo qual foi demittido do serviço do exercito o ex-tenente coronel Jose Ricardo da Costa.

Julga-se objecto de deliberacão e vai a imprimir o projecto da commissão especial encarregada da divisaõ dos bens provinciaes.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão do artigo 6 com as emendas apoiadas do projecto sobre o soldo dos militares, e fica addiada pela hora.

Achando-se na sala immediata o Emx. Sr. ministro da justica é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Discussão do orçamento do ministerio dos negocios da justica.

Artigo 3 O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . . 1,132;414U588.

1. Secretaria de estado	27;854U800
2. Tribunal Supremo de justiça	63,600U000
3. Relações	208;356U668
4. Guardas nacionaes	200;000U000
5. Telegraphos	9 437U900
6. Bispos e relações metropolitana	30;500U000
7. Eventuaes.	10;000U000
Municipio da corte.	
8. Capela imperial e cathedral do Rio de Janeiro	101;511U200
9. Parochos	14;463U220
10 Justiças territoriaes	14,600U000
11. Policia e segurança publica.	50,604U200
12. Guardas nacionaes	15,200U000
13. Guardas Municipaes permanentes	239;285U600
14. Lasaros	10;000U000
15. Casa de prisão com trabalho, e reparos de cadeias	92;000U000
16 Presos pobres	30,000U000
17. Eventuaes.	10,000U000
18. Exercicios findos.	U

Emendas da commissão.

Artigo 2.

§ 1. Em lugar de 27,854U800 diga-se 27,454U800

§ 7. Em lugar de 10;000U000 diga-se 8,000U000.

§ 8. Em lugar de 101;511U200 diga-se 70.711U200.

§ 13. Em lugar de 239,285U600 diga-se 200,000U000.

§ 15 Em lugar de 92,000U000 diga-se 88,000U000.

§ 16. Em lugar de 30;000U000 diga-se 22,000U000.

§ 17. Em lugar de 10,000U000 diga-se 8;000U000.

São mais apoiadas as seguintes emendas:

Emenda ao § 6 do artigo 3. Com os bispos, e Relação Metropolitana etc. acrescente-se 120U200 rais de congrua (desde ja) ao Bispo de Crisopolis.- Paço em 20 de julho de 1841 - D. Jose de Assis Mascarenhas,

Emenda ao § 6. do artigo 3.

Em lugar de 30 500U000 reis diga-se - 30;900U000 reis - Cavalcante de Lacerda - M. M. do Amaral - J. J. Pacheco.

Tomão parte na discussão os Snrs Coelho Bastos, ministro da justiça e Limpo de Abreo.

A discussão fica addiada pela hora.

S. Ex. o Snr. ministro da justiça retirase com a mesma formalidade como havia sido recebido.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 do p. p.

Officio - Ao Commandante das Armas ordenando; que communique ao Commandante da Fortalesa do Brum, que o vapor Inglez - Wenesuela - vindo ultimamente do Rio de Janeiro, gosa dos privilegios de Navios de Guerra por ser propriedade do Governo Britanico.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria da Fasenda, para expedir as convenientes ordens ao Insnector da Alfandega a fim de que o vapor - Wenezuela - gose dos privilegios de navios de Guerra, avista do que informa em seo officio desta data.

Dito - Ao Consul de S M. Britanica nesta Prouincia, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao Commandante Superior da G. Nacional do Recife, ordenando-lhe que faça marchar na Grande Parada do Dia 7 de Setembro proximo fucturo, Aniversario feliz da Independencia do Imperio os primeiro, segundo e terceiro Batalhãos e o Esquadrão de Cavallaria aos quaes se reunirão as praças do Esquadrão da Guarda Nacional de Olinda, o primeiro Batalhão da mesma Cidade, o Corpo de Policia e a Companhia de Artifices com quatro bocas de fogo; ficando na inteligencia de que a Guarnição da praça no mencionado Dia, e no anterior será feita por praças do referido Corpo de Policia, e da Companhia de Artifices.

Dito - Ao Coronel Chefe da Legião da G. Nacional de Olinda para faser marchar na Grande Parada do Dia 7 de Setembro o primeiro Batalhão da mesma Legião, assim como as Praças fardadas do Esquadrão de Cavallaria:

Dito - Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, inteligenciando-o de que o mesmo Corpo deverá marchar na Grande Parada do Dia 7 de Setembro, assim como que nessa dia e no anterior (6) a guarnição da Praça será feita pelas Praças do dito Corpo e da Companhia de Artifices, que não marcharem.

Dito - Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo nos precedentes officios, e ordanando-lhe que expeça as ordens pela parte que lhe toca.

Dito - Ao Commandante Superior da G. Nacional de Goianna, ordenando-lhe, que mande dispensar do serviço do batalhão a que pertence o G. Antonio Victorino de Azevedo, que pelo respectivo Prefito foi nomeado commissario de policia do lugar denominado - Poço -.

Dito - Ao Prefeito da commarca de Goianna, communicando lhe a expedição da ordem supra.

Dito - Ao Prefeito da commarca do Rio Formozo, significando-lhe, que tendo a conta da despeza feita por aquella prefeitura com o sustento dos presos pobres apresentado um excesso de 17U300 reis sobre a quantia

de 30Uooo reis marcada para a referida compareca no anno financeiro findo, vai ser levada o referido excesso o quota deste anno, e que por consequencia não pode dispender alem da quantia designada.

Dito – Ao Inspector da Thezouraria das rendas provinciaes ordenando-lhe, que leve o excesso de :7U300 reis de que trata o precedente officio, aquota do corrente anno financeiro.

Dito – Ao Director do Lyceo, communicando-lhe; que a Presidencia tomando em consideração o que lhe representou em seo officio de 4 do corrente acerca da necessidade de nomear-se o professor adjunto para as cadeiras de Francez e Inglez do mesmo Lyceo; tem provido no referido lugar ao bacharel José Raimundo da Costa Menezes.

Dito – Ao Inspector do arsenal de marinha, approvado a reducção que fez nos vencimentos do praticante e empregados addidos do mesmo arsenal de conformidade com a quota marcada pelo Exm. Sr. Ministro da Marinha para pagamento dos ditos empregados no corrente anno financeiro.

Portaria – Ao mesmo, para fornecer por alguns dias ao engenheiro L. L. Wauthier, um escaler, que lhe he preciso para o bom desempenho do serviço de que se acha encarregado.

Officio – Ao engenheiro L. L. Wauthier, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Portaria – Ao commandante do brigue escuna – Nictheroy – para se fazer de vela para o Ceará no dia 28 do corrente levando as malas que existem no Correio para aquella provincia.

Dita – Mandando passar patente de major ajudante d'ordens do commandante superior da G. N. de Flores ao cidadão Francisco Ferreira Cavalcante.

Idem do dia 28.

Officio – Ao Commandante das Armas, ordenando-lhe, a vista do que informa em seo officio de 27 do corrente sobre os recrutas Manoel Francisco de Jezus e Antonio de Souza Mendes Barboza, que lhes mande assentar praça.

Dito – Ao mesmo, enviando-lhe o requerimento de José Manoel dos Passos em que pede o pagamento do que se lhe ficou a dever quando abteve baixa do serviço do 2. batalhão provisorio expedicionario a o Maranhão, a fim de que proceda com o supplicante na conformidade da sua informação de 27 do corrente.

Dito – Ao mesmo, communicando-lhe, que S. M. o Imperador acolheo benignamente os sentimentos de respeito e lialdade, que exprimio a corporação militar desta provincia pelo orgão da Deputação por ella nomeada para assistir ao acto solemne da coroação e sagração do mesmo augusto Senhor, o que foi participado pelo imperial avizo de 27 de Julho ultimo.

Dito – Ao inspector da thezouraria da fazenda, transmittindo-lhe para ter a devida execução as ordens do tribunal do thezouro publico nacional sob os numeros 53 e 62.

Dito – Ao mesmo, ordenando-lhe, que de conformidade com o que requisita o inspector do arsenal de marinha, mande indemnisar por conta do ministerio da guerra a quantia de 206U763 reis despendida pelo commandante do brigue escuna Gararapes com os generos constantes do mappa que se lhe remette, para 74 recrutas que trouxe da Parahiba.

Dito – Ao Inspector do arsenal de marinha, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito – Ao Inspector da thezouraria das rendas provinciaes communicando-lhe, que a Presidencia por despacho de 27 do corrente mandou passar provisão ao bacharel José Raimundo da Costa Menezes para o emprego de professor adjunto das cadeiras de Francez e Inglez do Lyceo desta cidade.

Dito – Ao mesmo, ordenando-lhe, que mande entregar ao soldado Silvestre de Souza Nunes a importancia das despezas feitas pelo Prefeito da commarca de Goianna com o sustento dos presos pobres e outros objectos, cujas contas, forão remettidas ao mesmo inspector com officio de 14 do corrente.

Dito – Ao Prefeito da commarca de Goianna, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito – Ao Prefeito da commarca de Nazareth, devolvendo-lhe a proposta que remetteu de Sub-Prefeito para a freguezia de Tracunhem, por não estar conforme; visto dever segundo as ordens da Presidencia vir nella incluidos tres cidadãos, a fim de ser escolhido o que estiver em melhores circunstancias.

Dito – Ao Inspector do arsenal de marinha, significando-lhe, que para a Presidencia resolver acerca do seo officio de 26 do corrente sobre o Cuter – Esperança de Beberibe – he necessario que mande examinar pela mestrança do mesmo arsenal o estado em que se elle acha, declarando a natureza do concerto e a quanto poderá este montar.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 23 de Agosto p. p.

Officio -- Ao Exm. Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, com os Balangos da Receita, e Despeza Geral, e os das Rendas applicadas ao resgate do papel do mez de Julho corrente financeiro, e do addicional do exercicio findo, e o do Rendimento de 1 por cento de Armasenagem addicional do dito mez, do mesmo exercicio findo.

Dito -- Ao Exm. Presidente da Provincia, pedindo-lhe para se dignar de transmittir ao Tribunal do Thezouro Publico Nacional o Officio precedente.

Dito -- Ao Inspector interino da Thezouraria Provincial da Parabiba João Rodrigues Chaves, accusando a recepção do seu Officio de 19 do corrente, partecipando achar-se occupando o dito lugar, e significando-lhe que na conta que em 11 do corrente foi remettida a Administração das Rendas Provinciaes achão-se todos os esclareciementos, que exige naquelle officio.

Dito -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas com o requerimento de Joanna Joaquina do Nascimento, viuva de Manoel do Carmo da Cunha, que servio Avaliador dos terrenos de Marinha, a fim de se dignar dar os esclarecimentos, que exige a contabelidade na informação exarada no mesmo requerimento.

Portaria -- Ao Thezoureiro da Fazenda, para entregar a Francisco Joze Barboza, a quantia de cinco contos de rs., valor da letra a mesma Portaria inclusa, sacada na mesma data a 40d/p sobre Antonio Joze Soares Duarte & Companhia, a favo da Thezouraria de Fazenda da Provincia do Maranhão, a quem he remettida por conta das quatro prestações mensaes de 20 000U rs., determinadas pela ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 22 de Julho p. findo.

Idem do dia 25.

Officio Ao Exm. Presidente da Provincia, informando os requerimentos de Antonio Joze Marques, e Joze Gonçalves Lagge, pedindo o lugar de Continuo Sellador da Recebedoria de Rendas Internas.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente, informando o requerimento de Angelo Custodio Rodrigues França, pedindo o mesmo lugar de que tracta o precedente Officio.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente da Provincia, informando, em cumprimento do despacho de 23 do corrente, acompanhando o Officio do Commandante das Armas, q' aos Officiaes do Exercito quando vão de humas para outras Provincias do Imperio em serviço, ou por ordem do Governo, sempre se costuma dar embarcação para o seu transporte, ou valor deste com as comedorias marcadas em Lei, e que quando os mesmos Officiaes na sua retirada querem deixar em soccorro de suas familias os seus soldos, ou parte destes, constantemente tem sido a este respeito attendidos.

Dito -- Ao Commandante das Armas, enviando-lhe para lhe dar o competente destino a Guia dos Commandantes, Officiaes, e mais praças do 3. Batalhão de Artilheria a pé, e do Esquadrão n. 4 de Cavallaria Ligeira de 1. Linha, que seguirão para a Corte do Rio de Janeiro.

Dito -- Ao Procurador Fiscal, partecipando-lhe, que na mesma data foi recommendado ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas para fazer cessar a pratica de se tirarem pela mesma Recebedoria mandados contra os Collectados, que devião de satisfazer em tempo os seus debitos, e que nada podendo conseguir dos mesmos Collectados pelos meios amigaveis, faça extrahir conta de cada hum delles, e lh'as remetta acompanhadas de relações para proceder aos termos executivos, e outro sim que existindo ainda em dita Meza alguns dos referidos mandados os entregue ao Solicitador, havendo deste as despezas feitas, e enviando-lhes as competentes relações para seu conhecimento.

Dito -- Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas, intelligenciando do conteúdo do precedente Officio.

Portaria -- Ao Encarregado da contabelidade Militar para fazer extrahir com toda a brevidade huma rellação exacta dos Instructores geraes, e parciaes da Guarda Nacional da Provincia, que se achão em exercicio, com declaração das Instructurias que estiverem vagas, a fim de ser remettida ao Exm. Presidente da Provincia, que a exige por Officio da mesma data.

Idem do dia 26.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia, informando o requerimento de Antonio Joze de Magalhães Bastos, pedindo o titulo de aforamento dos terrenos de Marinha da parte do Norte do Arco de Santo Antonio, que se achão medidos com os Ns. 1, e 2, e já occupados, hum com casas, e outro com alicerces a elle pertencentes.

Dito -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, com o requerimento de João Joze de Carvalho Moraes, pedindo por aforamento o terreno allagado, que existe no fundo de huma sua propriedade de casas, sita no atterro do Bairro da Boavista, a fim de que em cumprimento do despacho do Exm. Presidente da Provincia no mesmo requerimento, se digne de mandar proceder a competente demarcação, e avaliação.

EDITAL.

Perante a Thesouraria de fazenda desta provincia se ha de arrematar a quem maior preço offerecer, a renda do palacio dos antigos governadores, e casa contigua da guarda, na cidade de Olinda, pelo tempo de trez annos.

As pessoas que se propuzerem a licitar, deverão comparecer na salla das sessões da mesma Thezouraria, nos dias 14, 15, e 16 de Setembro. Secretaria da Thezouraria de fazenda de Pernambuco 17 de Agosto de 1841.

Joaquim Francisco Bastos
Official maior.

Diversas Repartições

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Americano – Levington – vindo de Philadelphia entrado no p. p. mez, consigdado a Matheus Austin & Companhia manifestou o seguinte, 100 barris com breu, 25 caixas com azeite, 34 barris com dito, 100 saccas com pimenta; 2117 barricas abatidas, 93 ditas com tampos, 284 caixas com chá, 120 barricas com farellos, 30 ditas com aveia, 40 caixas com vellas, 400 barricas com bolaxinha, 500 ditas com farinha, 1 commoda com seus pertences, 7 caixas com fazendas, 47 fardos.

O Brigue Portuguez – Africano – vindo de Lisboa, entrado no p. p. mez consignado a Thomaz d'Aquino Fonceca, manifestou o seguinte 79 pipas com vinho, 1 meia dita com dito, 56 pipas com vinagre, 125 barris com vinho, 1 dito com vinagre, 141 ditos com azeite, 91 ditos com carnes, 15 ditos com toucinho, 9 ditos com milho miudo, 13 ditos com alpista, 44 barricas com bolaxa, 25 ditas com alpista, 20 ditas com batatas, 20 ditas com bacalhão, 14 ditas com peixe salgado, 13 ditas com cevada, 1 bahu com calçado, 4 ditos com livros, 1 fardo com esteiras, 2 ditos com capaxos, 1 caixa com drogas, 4 ditas com licor, 3 ditas com vinho, 10 ditas com doce, 35 caixas com toucinho, 3 ditas com chapeos, 5 ditas com chá, 1 dita com massas, 10 ditas com rapé, 1 dita com toucas, 32 ditas com sebo refinado, 1 dita com luvas, 431 ditas com sabão, 4 ditas com braços de balança, 1 dita com impressos, 8 ditas com calçado, 4 ditas com obras de latão. 1 dita com oratorio, 2 ditas com Santos, 4 ditas com fio de vella, 1 dita com broxas, 1 pacote com impressos, 1 sacco com feijão, 116 canastras com batatas, 20 cestos com ditas, 1 condeça com miudesas, 1 guarda roupa, 41 pedras de cantaria.

Fora do manifesto, 36 caixas – ignora-se, 3 saccas idem, 42 barris idem, 19 barricas idem, 3 fardos idem, 5 latas idem, 7 embrulhos idem, 3 frascos idem, 1 Babú, 3 fardos com papel, 1 cesto com agoa das Caldas, 30 barricas com farellos, 2 barris com azeite, 1 dito com vinagre, 2 ditos com vinho, 2 ditos com conservas, 4 caixas com chapeos, 2 latas com orchata, 1 porção de cebollas, 2 chapeos, 8 gaiolas com passaros, 2 embrulhos com capaxos.

Rendimento da Meza do Consulado de Pernambuco no mez de Agosto p. p. assaber.

Direitos de 7 por o/o de exportação	21:488U678
Direitos de 2 por o/o de exportação	51U078
Direitos de ancoragem para fora do Imperio	4:222U361
Direitos de ancoragem para dentro do Imperio	620U050
Depositos que excederão do anno	165U052
Emolumentos de cerdidões	15U880
Sizas de 5 por o/o de vendas das embarcações nacionaes	15U000
Papel de passaporte Imperial	U100
	26:558U196
Rendimentos das Provincias.	
Direito do assucar das Alagoas	496U418
,, do algudam de dita.	1:387U517
	1:883U935
,, de dito da Parabiba	21U033
,, de dito do Rio g. do norte	16U026
	37U059
,, do ascucar d'esta provincia	4 239U519
,, do aldodão de ditda	3:490U819
,, do café	13U420
,, do fumo	26U331
Taxa de 40 reis por S. d'algodam	126U560
,, de 160 reis por caixa d'assucar	56U000
,, de 40 reis por feixo dito	U160
,, de 20 reis por barrica, e saco	122U560
	36.554U559

Mesa do Consulado 1. de Setembro de 1841.

O Administrador
Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrada.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtudes das ordens do Exm. Snr. Presidente da provincia, expedidas em officio de 31 do findo mez de Agosto, põe-se em praça, para ser adjudicado a quem por menos o fizer, o milhoramento de 163 braças da estrada de Santo Amaro (conhecida por estrada de Luiz do Rego.)

As pessoas a quem convier este contracto comparecerão devidamente habelitadas com fiadores idoneos em os dias 15, 16 e 17 do corrente mez de Setembro nesta Repartição aonde estão patentes ao exame, em todos os dias uteis as horas do expediente, a planta, perfiz, e descripção das obras, bem como as condicções da Arrematação.

Inspecão das obras publicas 1. de Setembro de 1841.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 1. de Setembro de 1141.

Illm. e Exm. Sr. -- Forão hontem presos pelo commissario de policia do districto do Atterro dos Affogados o soldado da companhia de artifices Angelo Miguel do Espirito Santo, por lhe ser apprehendida uma faca de ponta; foi remettido ao Commandante das Armas para ser conservado em prisão militar, visto ter de passar á disposição do juizo criminal com o competente termo d'achada: e o preto Felix de Cantalice por lhe ser igualmente apprehendidó um estoque; foi remettido para a cadeia, para se proceder nos mesmos termos.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta secretaria.

EDITAL.

Acamara Municipal desta Cidade do Recife e seu termo &c.

Faz saber qûe pelo Doutor Juiz de Direito interino da 1. vara do crime desta commarca Casemiro José de Moraes Sarmento, lhe fora feita a participação, designando o dia 20 de Setembro proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, para dar principio a 5. sessão ordinaria dos jurados d'este corrente anno na caza de suas sessões; em consequencia do que tendo-se feito o sorteamento na conformidade do codigo do processo criminal, forão sortiados os 60 jurados que são os seguintes Senhores.

1 Francisco de Paula Paes Barreto.
2 José Machado Freire Pereira da Silva.
3 Joaquim da Fonceca Soares de Figueredo.
4 José Bernardo Galvão Alcanforado.
5 Manoel Francisco Pereira.
6 Antonio Soares de Carvalho Brandão.
7 Francisco de Sales e Albuquerque.
8 João da Cruz Fernandes de Souza.
9 Paulo José d'Oliveira.
10 Joaquim Viegas.
11 Antonio Francisco dos Santos Braga.
12 Padre Joaquim Antonio Gonsalves de Lessa.
13 Tenente Antonio José de Souza Couceiro.
14 Bernardo Lucio Peixoto.
15 Anacleto José de Mendonça.
16 Antonio José Ribeiro.
17 José Ignacio d'Albuquerque.

18 Francisco José Vianna.
19 Jesé Joaquim Rabello.
20 José Esteves Vianna.
21 Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.
22 Joaquim Elias de Moura.
23 José Felis de Souza.
24 Pedro Marciano.
25 Tenente Antonio Carneiro Pessoa.
26 José Francisco Belem.
27 Antonio Joaquim Rebeiro Pessoa.
28 João Rebeiro de Vasconsellos Pessoa.
29 João Manoel Ribeico de Couto.
30 João dos Santos Nunes d'Oliveira.
31 José Paulino d'Almeida.
32 Luiz Gonsalves da Luz.
33 José Higinio de Miranda.
34 José Francisco do Espirito Santo.
35 Antonio Mauricio Cavalcante.
36 José Luiz da Veiga Pessoa.
37 Francisco Caetano Porfirio.
38 Tenente José de Barros Campello.
39 Luiz Antonio Gonsalves.
40 Antonio de Sá Leitão.
41 Francisco Xavier Correa Gomes.
42 Manoel Luiz da Veiga.
43 Bernardo José Martinz Pereira.
44 Francisco das Chagas.
45 Nuno Maria de Seixas.
46 Lourenço Justiniano de Siqueira.
47 José Guedes Salgueiro.
48 José Baptista Ribeiro de Faria.
49 Doutor Pedro Dornellas Pessoa.
50 Francisco Gonsalves Bastos.
51 José Antonio de Bastos.
52 João Francisco Regis Quintella.
53 Manoel Eleuterio do Rego Barros.
54 Fructuoso José Pereira Dutra.
55 Manoel Cardoso Aires.
56 Joaquim Carneiro Machado Rios.
57 Manoel Ferreira Chaves.
58 José Marinho de Araujo e Silva.
59 Antonio Fernandes Velloso.
60 Major Caetano Alberto Ferreira Cavalcante.

Os quaes são os que deverão servir em dita sessão, sendo para cujo fim, em virtude do artigo 236 do mesmo codigo, con vidados pelo presente, bem como todos os mais interessados á comparecerem no dia, e hora designado sob as penas da lei se faltarem.

Paça da Camara Municipal do Recife em sessão extraordinaria de 30 de Agosto de 1841.

José de Barros Falcão de Lacerda
Pro-Presidente.
Manoel Ferreira Acciole
Secretario Interino.

Noticias Estrangeiras.

LISBOA, 13 DE JULHO.

A Deputação da Camara dos Deputados encarregada de apresentar a S. M. a Rainha a messagem da mesma Camara protestando sua mágoa pelo successo que destruiu a Villa da Praia da Victoria na Ilha Terceira teve hontem a sua audiencia no Palacio de Cintra.

A mensagem é a seguinte.

" Senhora! -- A Camara dos Deputados da Nação Portugueza, interprete fiel dos sentimentos deste povo generoso, envia respeitosamente á Presença de Vossa Magestade a expressão de sua mágoa profunda pelo calamitoso successo que destruiu um dos mais nobres padrões da gloria Portugueza, e reduziu á miseria e deixou foragidos em sua propria terra tanto milhares de cidadãos.

"A Praia da Victoria guardava em si o mais antigo monumento das nossas fortunas e façanhas antigas e era ella mesma monumento de um desses recentes prodigios de heroismo com q' tão poucos Portuguezes reconquistaram para Vossa Magestade o Trono e para a Nação a Liberdade.

" A'quella terra sagrada, áquelles povos hoje tão infelizes, a todos os nossos concidadãos que habitam o Archipelago dos Açôres, deve Vossa Magestade, devemos os Portuguezes todos uma grande divida: é forçosa esta occasião de solvermos parte della. A gloria de Vossa Magestade, a honra da Nação Portugueza estão empenhadas.

" A Camara vem agradecer a Vossa Magestade as promptas e energicas providencias com que para logo se dignou mandar acudir ás primeiras necessidades daquelle povo desgraçado; ella vem protestar solemnemente que está prompta a cooperar com o Governo de Vossa Magestade em tudo quanto for necessario para se reparar tamanho infortunio.

" Senhora, este calamidade terrivel no principio do seu Reinado não ha de ser de ruim agouro. Mais tremenda foi a que enlutou os primeiros annos do Governo daquelle grande Principe terceiro Avô de Vossa Magestade, e que em vez de o abater suscitou as energias de seu grande coração.

" Assim como á voz do Senhor Rei D. José 1.° Lisboa surgiu de suas cinzas, e o Reino prosperou pela sabedoria das Leis e do Governo; á voz da Rainha D. Maria 2.ª a Praia da Victoria ha de levantar-se das ruinas, e o Reino ha de levantar-se tambem da prostração em que jaz com a sabedoria das Leis e com a de um Governo justo e verdadeiramente nacional. "

– " João de Souza Pinto de Magalhães ", Presidente – " José Marcellino de Sá Vargas ", Deputado Secretario. – " Luiz Vicento d'Affonseca ", Deputado Secretario.

Sua Magestade respondeu á Deputação nos seguintes termos:

" Tudo quanto acabais de expressar-me, em nome da Camara dos Deputados, por occasião do infausto acontecimento que reduziu a lastimosas ruinas a inclita Villa da Praia da Victoria, e deixou em triste desamparo os seus habitantes, é digno dos Representantes de uma Nação illustre a quem nunca foram estranhos os nobres affectos, e as generosas inspirações da humanidade e da gratidão.

" Clama a humanidade em favor daquelles infelizes abismados, pela força violenta e indomavel dos elementos, na mais lamentavel miseria e indigencia, privados do abrigo dos seus lares, dispersos pelos montes, expostos ás inclemencias do tempo, desprovidos de todos os meios de subsistencia, e sem outros recursos mais que os da beneficencia e da caridade dos seus compatriotas, e da providente solicitude da Authoridade Publica.

" Clama em favor delles a gratidão nacional e a Minha; porque sem fallar dos repetidos testemunhos e insignes exemplos de fidelidade e de patriotismo, que os habitantes da Terceira deram em tempos mais antigos, e que a historia recorda com distincto louvor; foram elles nos nossos dias, os que offereceram o primeiro e unico refugio á Lealdade Portugueza: foi a Villa da Praia da Victoria o theatro de uma das mais gloriosas façanhas militares que a gente Portugueza, debaixo do commando do honrado Duque da Terceira praticou no sempre memoravel dia 11 de Agosto de 1829: foi com a cordeal cooperação daquelles illustres habitantes que se preparou o pequeno, mas valoroso e invencivel exercito, que veio a Portugal recobrar, defender e sustentar as liberdades nacionaes, e os Meus direitos contra uma usurpação tão barbara como injusta.

" Compraz-Me confessar em nome da Nação e no Meu esta grande divida, e manifestar ao mundo inteiro o desejo que Tenho de desempenhar-Me de alguma parte della.

" Vós sabeis, e á Camara dos Deputados tem sido communicadas as providencias que o Meu Governo já deu para minoror os effeitos daquella espantosa catastrophe. Elle não cessará de tomar na mais séria consideração um objecto em que vai a honra, o reconhecimento e o interesse da Nação, o dever da justiça e o Meu mais desvelado empenho.

" Os fenomenos que resultam das Lei invariaveis da natureza não podem ser considerados como agouro de futuros successos. Con tudo se elles podem influir no coração dos Principes, posso assegurar-vos que o Meu animo, longe de sentir-se por elles desalentado, antes tirará dahi novos motivos para proceder com mais ardente zelo nos meios de promover a felicidade da Nação, e de cada um dos Povos que a compoem, seguindo nisto, com firmes e seguros passos, os exemplos que Me deixaram Meus Illustres Progenitores. "

(Do Diario do Governo.)

PUBLICAÇAO' A' PEDIDO.

Vistos, expostos, e relatados estes autos de revista civel, entre partes, recorrente a Fazenda Publica em Pernambuco, e recorrido o Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, concedem a mesma revista pela manifesta nullidade do Acordão fl. 236, v., que sustentou a sentença fl. 219, e 22, por quanto elle veio á sanccionar um proceso so o mais irregular, por isso que achando-se marcado no tit. 3. §§. 9, e 12 da C. de L. 2. de 22 de Dezembro de 1761, e no art. 3. da C. de Lei de 4 de Outubro de 1831, a forma porque a Fazenda Nacional deve apresentar-se a demandar o seu dinheiro, dando-se antes a apuração das contas, e mesmo com audiencia do devedor, cumprindo que todos os documentos justificativos das despesas feitas pelo recorrido, tivessem sido entregues opportunamente na Repartição Fiscal, e ahi apurada a conta, para liquida e corrente, poder, como devia, servir de base á acção proposta, não deverião os Juizes do referido Acordão, rectificar processo semelhante; accrescendo que, ainda a suppol-o, o que se denega, procedente, e valido o mesmo Acordão, he contraditorio quando repelle a marcha do processo, e a falta de conta para excluir o pedido do alcance pelo Agente do Patrimonio Publico, e o admitte, e canonisa para admittir, e julgar, e com calculos arithmeticos proprios da Estação Fiscal, a reconvenção summamente composta, e extraordinaria do Recorrido. Remettão-se os Autos a Rellação do Rio de Janeiro, que designão para revisão e julgamento.

Rio 28 de Junho de 1841 -- Fragoso, P. – Aragão. – Petra. – Queiroz. – Freitas-Silva. – Veiga. – V. – Nabuco. – Dr. Figueiredo. – Cirne – Cunha.

(Correio Of. de 28 de Julho do corrente.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Oliuda convida os amantes desta jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andaráõ impreterivelmente no dia 18 do corrente: Os bilhetes achão-se nas casas seguntes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira; rua do Collegio loja do Snr. Manezes Junior, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos.

THEATRO.

A Torre de Nesle.

A traducão desta grande Peça em 1837 na Corte do Rio de Janeiro foi por tal modo arranjada, que ou fosse pela liberdade que a si arrogou a tradutor, por motivos só a elle conhecidos, ou para tornar mais odioza a familia dos Bourbons, o certo é que esta insigne producção do grande Alexandre Dumas apareceo sobre a scena no Theatro da Corte, de huma maneira pouco saptisfatoria para as familias honestas e pessoas sençatas, chegando a sem cerimonia do Sr. traductor, a apresentar *Margarida de Borgonha*, Rainha de França, amancebada com Gualter D'Aulnay seu proprio filho; porem no anno seguinte em Lisboa, uma Sociedade amante dos bons Dramas, fez traduzir a dita Peça -- Torre de Nesle -- com todas as modificações proprias, e adequadas aos nossos costumes, e o Jury Dramatico lhe fez as correcções que julgou mais salientes para desvanecer a desfavoravel ideia do procedimento de Margarida para com Gualter, fazendo expressar Margarida as seguintes palavras -- " Foi a mão de Deus que dirigio tudo isto, que me colocou no coração este amor nobre, este amor todo de mãi, e não de amante, foi Deus eu te juro pelo sangue do Martyr que a qui se derrama. „ &c.

Com estas e outras sabias correcções foi a imprimir na Typographia Sarvalhense na Cidade de Lisboa, e he esta e não a do Rio de Janeiro, a Peça -- Torre de Nesle -- q' vai á Scena Domingo 19 do corrente Setembro, em beneficio da 1. Dama, a qual por não poder pessoalmente repertir os Camarotes e bilhetes espera dos seus dignos protectores, os mandem buscar ao Theatro.

Domingo 5 ha Expectaculo novo de Mr. Rifx, constando todo de Danças Saboiardas, Chinezas, e Bahiano: tudo executado pela sua Companhia de Authomatos; ou Homens mechanicos, e a peça -- Como são muitas Senhoras.

Avisos Diversos.

☞ Adverte-se ao Snr. Ignacio Marques da Costa Soares, sobre o annuncio no *Diario* n. 185, de 26 de Agosto proximo findo, que tenha a bondade de olhar para os artigos da moratoria, que os Credores concederão á casa do Snr. Antonio Marques da Costa Soares, nos quaes encontrará, que a sua qualidade de Inventariante por ora nenhuma influencia tem para os autos de liquidação da mesma casa, tanto assim, que se estipulou na dita moratoria, que só depois de pagos os credores, e liquidada a casa, por administração liquidataria, se fasia o Inventario; que tambem leia S. S. os ditos artigos, nos quaes encontrará, que não foi elleito primeiro Liquidatario, e se á esse primeiro Liquidatario, é o caixa, o Snr. Joze Marques da Costa Soares: Que a transacção feita com Francisco de Paula Marinho Wanderley, foi legalmente celebrada por os Snrs. Joze Marques da Costa Soares, e João Maria Seve, que é legitimo Liquidatario, por partir a nomeação dos credores, e estar approvada pelo Juizo, e por Sentenca, a qual hade produzir seus effeitos; em quanto por outra Sentença não for reformada, e se deixe de mais extorvar o andamento da Liquidação, ponto a, que S. S., atira, haver se assim consegue os largos dias que teve em vistas; e se S. S., entende que ainda tem pouco com que matar o tempo, gaste o resto que lhe fica, em fisgar moscas, para não lhe succeder como ao Cão da Fabula.

Um Credor da Caza.

☞ N. O. Bieber & Companhia, e Lenoir Puget & Companhia, rogão aos Credores de Antonio Xavier da Silva, hajão de comparecerem (hoje) 2 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no escriptorio de Lenoir Puget & Companhia, na rua da Cruz, para tratarem de objectos tendentes as execuções, que elles movem (como procuradores bastantes de todos os Credores), contra Antonio Baptista Ribeiro de Faria, e Tito Fiock Romano.

☞ Na casa de pasto junto ao Theatro, precisa-se de uma pessoa que saiba marcar bilhar.

☞ Na noute do dia 29 de Agosto p. p. furarão do sitio de Joaquim dos Santos Azevedo, dous cavallos, um com uma malha branca pela barriga, pernas e mãos, é foveiro na cabeça, cego do olho esquerdo, e magro, outro ruzilho, com uma mão branca, clinas cahidas para ambos os lados, cauda curta, já bastante velho, com os dentes pretos; foi comprado a Joze Soares Pinto Correia, a um mez, e tambem ao Snr. Pedro Joze Carneiro Monteiro, e de Antonio de Souza Rangel: desconfia-se ter sido um feitor qué esteve no mesmo sitio, pois isso já é de costume: a pessoa que delles souber, dirija-se a rua de Hortas D. 4, ou na rua estreita do Rozario D. 26, que será recompensado.

☞ Roga-se a respeitavel Camara Municipal desta Praça, haja de lançar as suas vistas sobre o becco do Ouvidor, e ordenar ao competente Fiscal a intervenção da sua auctoridade, para que seja removida a immundice, que se ali acha, e seja depois conservado limpo.

☞ Fazem-se delicados, e saborosos bolinhos para chá, partidas, e Bailes: no beco defronte da Igreja do Paraizo, loja da caza de 3 andares; encommendando-se com antecipacão.

☞ No armasem de Miranda & Pereira, de molhados, por grosso e miudo, na rua do Vigario n. 25, aviza a todos os seus freguezes, e aquelles que ainda não são, para que o sejão, que este estabelecimento se acha sortido com bons queijos loadrinos, presuntos encapados proprios para fiambre, arroz carolino, e do Maranhão, de superior qualidade, vellas stearinas, e spermacet, passas muito boas, batatas, azeite doce, serveja, bons presuntos do Porto, chouriços, paios, manteiga de porco, manteiga Ingleza, e todos os mais generos proprios destes estabelecimentos, sendo tudo de boa qualidade, e preços commodos.

☞ Aluga-se um preto canoeiro, bom trabalhador de pá, enche canoa na croa; e uma canoa que carrega 600 tyjollos: na praça da Independencia n. 2.

☞ Precisa-se de um rapaz para vender pam com freguezia; na rua da Guia, n. 54

☞ Precisa-se comprar um par de caçambas de boa madeira, no quartel de Palacio; a fallar com o Brigada.

☞ Joaquim da Cunha Neves deixou de ser caixeiro de Manoel Camillo Pires & Companhia desde o primeiro de Setembro.

☞ Aluga-se a caza terrea com bastantes commodos de rotulas verdes, consertadas, e pintados de novos, cites no meio dos dous sobrados, confronte a Igreja de S. Sebastião no Varadouro da Cidade de Olinda: os pretendentes dirijão-se a rua do Rozario estreita 2. andar da casa D. 30, lado do norte, ou a rua do Crespo loja D. 5, do mesmo lado.

☞ Aluga-se uma caza na povoação do Monteiro, fronteira ao oito do norte da Igreja, com quatro sallas, seis quartos, sotão cozinha, e um grande quintal: atraz da Matriz de S. Antonio, 2 andar do sobrado em que mora a Professora publica.

☞ Quem tiver para alugar uma negra, que seja boa; e bem assim quem precisar de roupa engommada, tanto de Senhora como de homem: annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de S. Antonio, e que o seu aluguel não exceda de sete a oito mil reis; quem tiver dirija-se a rua do Rangel loja de cera de uma só porta.

☞ Dão-se 500,000 a premio de dous por cento ao mez, com pinhores de ouro e prata, ou com firmas a contento; na pracinha do Livramento D. 30.

☞ Precisa-se de um Sacerdote para a Capela do Trigueiro, Freguesia de Nazareth da matta, distante desta praca 19 legoas; na rua do Cabugá loja de José Peres da Cruz.

☞ Perdeo-se no dia 26 do mez passado, a tarde da rua do Queimado até a do Collegio 3 quartas de cordão de ouro regular; quem o achou querendo restituir dirija-se a rua do Collegio D. 8, que será gratificado.

☞ Domingos Ferreira Jorge roga por obsequio aos credores da venda da rua estreita do Rozario D. 30, para a qual comprava em nome do mesmo a cima José Francisco Martins, queirão no praso de 3 dias apresentarem suas contas paro uma conferencia, assim como fez sciente que o mesmo Martins desde o dia 30 do passado Agosto não tem mais gerencia em seus negocios, e por este motivo não fica responsavel por qualquer transação que em nome do mesmo faça o dito Martins.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua nova D. 10, com grandes commodos para grande familia; a tratar na mesma rua D. 9.

☞ Precira-sa alugar um preto on preta velha que o seu prestimo não sirva senão para cozinhar em um sitio para feitor e escravos, e que seja fiel; na rua da cadeia do Recife n. 6 casa de Manoel A. da Silva Mota.

☞ Aluga-se o 3. andar do sobrado da rua do Collogio D. 9, com commodos para qualquer familia; a tratar na rua do Queimado loja de fazendas D. 19.

☞ Na rua da estancia ha para se alugar uma casa que tem 4 quartos, duas salas, cozinha fora, quintal de cem palmos com larangeiras e cacimba de agoa de beber.

☞ Assigna-se para o Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, em casa de L. A. Dubourcq na rua do Vigario n 16 sendo 16000 por um anno, e 8000 por 6 mezes pagos adiantados.

☞ Precisa-se de um pequeno sitio perto da praça; quem tiver annuncie.

☞ Arrenda-se um sitio com bastantes fructeiras, capim de planta, boa agoa de beber, optima casa com bastantes commodos, e perto da praça para quem quiser passar a festa; quem o pretender dirija-se ao atterro da boa vista loja D. 19.

☞ Precisa-se de uma mulher para cozinhar e engommar, que tenha boa conducta e seja ja de idade, para casa de um homem sem familia, quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ Na noite do die 23 do mez passado, desapareceo a caixinha das almas com as esmolas que tinha dentro, pertencente a Igreja Matriz da Boa vista, que se achava colocada no logar da cruz d'Almas, e como se ignora quem fosse o author de tal roubo, tão dessiroso, roga-se por isso a quem souber onde existe a mesma caixinha, haja de apprehendel-a no mesmo estado em que estiver e leval-a ao Thesoureiro da mesma Irmandade Manoel da Silva Amorim atraz da Matriz, que será recompensado.

☞ Arrenda-se uma boa casa de campo no principio da estrada da Ponte do Uchoa a margem do rio capibaribe onde morou o Fidié; quem o pretender dirija-se a rua da praia a casa de F. X Carneiro da Cunha.

☞ Desapareceo uma canoa a Manoel Antonio da Silva Motta, no dia 23 do p. p., meia aberta, ja com bastante uzo, não tem paneiro, e na buçalda tem falta de estopa; quem della souber queira participar ao dito Motta que gratificara.

☞ A pessoa que annunciou querer dar um molatinha para se educar dirija-se a solidade indo pela trempe lado direito antes da Igreja n. 17.

☞ Precisa-se alugar um pequeno sitio para se passar a festa que seja junto ao banho, e não muito distante desta praça; quem tiver annuncie.

☞ Quem precisar de um caixeiro para engenho do que tem pratica, ou para outra arrumação, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua nova na penultima loja junto a ponte da boa vista.

☞ Precisão-se de 3 a 4 escravos para o serviço do campo, para trabalharem em um sitio perto da praça, por algum tempo; na rua da senzala velha n. 34.

☞ Aluga-se um primeiro andar com bons commodos para familia, quintal e cacimba, assim como um grande armazem todo ladrilhado de pedra, proprio para assucar por ter o embarque na porta a qualquer hora; na rua da praia sobrado de 2 andares do lado da maré.

☞ Da-se azeite de carrapato de vendagem a 11 patacas, e paga-se de cada canada um pataca, ficando os Srs. responsaveis pelo importe, e em casa vende-se de canada para cima a 10 patacas; na rua direita na quina do beco do serigado no primeiro andar D. 46.

☞ Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, que seja de idade de 16 annos; defronte da ribeira da boa vista venda por baixo de um sobradinho.

☞ Quem annunciou no Diario n. 158 ter onze moradas de casas terreas para vender na Cidade de Olinda, declare a moradia, ou o lugar onde se deve procurar a pessoa que as vende, ou dirija-se a segunda casa do atterro das bicas no varadouro da mesma Cidade

☞ Os Antonio Antunes Lobo, e Manoel J. Mendes Bastos; queirão dirigir-se a rua do Crespo D. 3 do lado do norte para se entregar umas cartas.

☞ Aluga-se uma casa terrea sita na rua dos Quarteis D. 6; a tratar em S. Amaro na estrada de Belem com João Baptista Claudio Tresse.

☞ Precisa-se de uma casa pequena com tanto que tenha cacimba, no bairro de S. Antonio ou boa vista, ainda que seja por 8000; na praça da Independencia loja numero 11.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY com a brevidade possivel a Sumaca Conceição Flor do Mar; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Mestre Antonio José Vianna a bordo da dita Sumaca ancorada defronte do trapiche novo, ou a Antonio Rodrigues Lima, na praça do Corpo Santo.

PARA O ARACATY pretende sahir por todo corrente mez o Hiate Flor de Larangeira, forrado de cobre, e de primeira marcha, ja tem parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia loja de fazendas n. 17.

PARA O ARACATY com a maior brevidade possivel o Palhabote Nacional Olinda; trata-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

PARA BAHIA com escala por Maceio recebendo carga para ambos os portos, a veleira Sumaca Feliz Aurora, sahe impreterevelmente no dia 7 do corrente, trata-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

PARA LILBOA com toda brevidade o bem conhecido e a creditado Brigue Portuguez Feliz Destino, de que he Capitão José Francisco Lessa, para carga e possageiros trata-se com o seu Consignatario Francisco Severiano Rabello, ou com o Capitão na praça do Commercio.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira de uma excellente mobilia de mogno e outros trastes, de um carro de 4 rodas, 3 optimos cavallos de carro, uma quinta parte do sobrado de 2 andares na rua do Livramento D. 5, e um sitio no Rozarinho com boa casa de vivenda, muitas arvores de fructo, e grande baixa para capim; Quinta feira 2 do corrente as 10 horas da manhã no atterro da boa vista D. 36 casa da residencia do Snr. Francisco José da Costa.

☞ O Leilão da casa e terreno da rua do Apolo, de D. Rita Maria de Conceição viuva do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vaconcellos, continua hoje pelas 11 horas da manhã.

Compras

☞ Escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 25 annos, para fora da provincia; defronte do trapiche novo, em casa de Joaquim José de Amorim.

☞ Escravos de ambos os sexos com habelidades ou sem ellas, não sendo velhos, para fora da provincia; em casa de Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142.

☞ Escravos de ambos os sexos com efficios ou sem elles, de idade de 8 a 25 annos, pagão-se bem; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Um cordão de bom ouro, sem feitio, e que não tenha mais do que vara e meia, quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Um violão em bom estado, e por preço commodo; nesta Typografia.

☞ Excellente farinha de trigo para pão e bolaxa, pelos modicos preços de 9U, 10U, 12U, e 14U rs. a dinheiro, e com prasos rasoaveis: no armasem, em que se vende taboado de pinho, por detraz do Theatro, da parte da maré, achará com quem tratar.

☞ Taxas de ferro batido a 220 e cuado a 100 rs. a libra, para ver no caes da alfandega, e para ajustar com o despachante Pereira.

☞ Um molato escuro de idade de 40 annos, optimo trabalhador de enchada; na rua da Cruz D. 1 primeiro andar.

☞ Lindos globos dourados para lamparinas, por muito commodo preço, a vista da sua commodidade e asseio; na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 26.

☞ No armazem de Francisco Dias Ferreira no caes da alfandega, botijoens com azeite doce superior, com 6 garrafas por 3000, barris de vinho do Porto superior de 4 em pipa, de 5 e de 8, por preço commodo, caixas com sabão branco a 100 rs. a libra, e preto por preço commodo

☞ Farinha de trigo de nova moagem de superior qualidade, das marcas XXXS e XXX; na fabrica do atterro da boa vista.

☞ Sacas com superior farinha, dita de Magé, e de Sorui, chegada recentemente do Rio de Janeiro; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142.

☞ Superior gomma de araruta chegada recentemente; na praça da boa vista venda D. 9.

☞ A armação da loja de couros com os fundos que ha, na rua direita D. 18; a tratar na rua dos Quarteis D. 3 no segundo andar.

☞ Uma negra moça, meia buçal, ja cozinha o diario de uma casa, ou troca-se por outra que saiba vender na rua; na rua atraz dos Martirios D. 32.

☞ Uma negra de idade de 20 annos com uma cria de dous mezes, e tem bom leite para criar, cozinha sofrivelmente, e lava de varrella, em Olinda no varadouro por cima da venda de José Fernandes.

☞ Uma barcaça bem construida, que carrega 16 caixas, nova e prompta a navegar para qualquer parte; na rua da Cruz D. 24.

☞ Um pianno inglez em bom estado; na rua das trincheiras sobrado novo de dous andares.

☞ Duas optimas canoas de carreira com 35 palmos de comprido, e 3 de largo, uma de cedro e outra de amarello; na serraria de vapor.

☞ Uma lira nova de boas vozes, instrumento propria para qualquer senhora tocar, por preço commodo; na rua de Hortas casa de porta larga com loja de pintura.

☞ Um venda muito bem afreguesada tanto para o matto como para terra, na rua estreita do Rozario D. 30; a tratar na rua nova D. 26 no terceiro andar.

☞ Novos cortes de superior chita de mui lindos padroens e cores fixas a 4000, chitas finas escuras a 160 o covado; na rua do Cabugá D 4 defronte do Cerieiro.

☞ Um fardamento completo para um guarda nacional de cavallaria, e juntamente todos os arreios para o cavallo tudo em muito bom estado, tudo junto ou separado; na rua do Livramento n 25 lado da rua direita no primeiro andar.

☞ Uma casa terrea de pedra e cal, com bom quintal, e da parte da sombra, sita na casa forte; a tratar na rua da Conceição da boa vista loja de funileiro defronte da Igreja.

☞ Uma escrava parda muito clara, de idade de 18 annos, engomma bem, cose chã, cozinha o diario de uma casa, e optima para criar por ter muito bom leite; na trempe casa de sobrado n. 1.

☞ Um sobrado de dous andares na rua direita, com o fundo para a penha, chãos proprios, e livre e desembarassado, por preço commodo; na rua do Nogueira D. 19.

☞ Casacas de panno fino preto e de cores a 26000, sobrecasacas de ditos a 28000, calças de dito preto e azul a 12000, coletes de veludo preto liso a 8000, ditos de setim preto e de gorgurão de cores a 6000; no atterro da boa vista loja de alfaiate D. 17.

☞ Um bonito escravo de idade de 20 annos, perfeito cozinheiro de forno e fogão, uma preta moça, cozinheira e engommadeira, uma dita boceteira tanto de miudezas, como de fazendas, uma dita para todo o serviço, um moleque e uma negrinha de idade do 12 a 13 annos, uma preta com muito bom leita para criar, com uma cria de 2 mezes, um preto e um moleque peça, uma cabrinha de idade de 20 annos, cose, engomma e lava de sabão e varrella; na rua do fogo ao pé do Rozario.

☞ Um par de pistolas americanas para algibeira; muito lindas e de patente, e uma espingarda de um cano de damas, fino patente; na casa do theatro a fallar com Mr. Valli.

☞ Por preço commodo os seguintes passaros; dous viveiros com canarios de imperio muito bons, dous canarios solteiros com gaiolas, uma patativa, um corió, um bicudo e um viveiro vasio; na rua do Padre Floriano D. 33.

☞ 4 escravos peças de idade de 20 a 25 annos, sendo dous canoeiros, um carpina, e outro mestre de serra, tres moleques de nação de idade de 11 a 18 annos, um pardo que trabalha de pedreiro, e outro bom feitor, dous escravos para o serviço de campo por 780,000, uma escrava moça, cozinha, engomma, e cose, uma mumbanda recolhida de idade de 14 annos; na rua de agoas verdes D. 38.

Escravos Fugidos

☞ Pelas 7 horas da tarde do dia 31 do mez passado, desapareceo uma negra creoula de nome Cerina, estatura regular, cheia do corpo, bunda empinada, cebeça grande, orelhas pegadas, beiços grossos, com bastante carnes sobre os olhos, pés apalheitados, toscos e com os dedos muito curtos que parece não terem juntas, estava com vestido de chita escuro, um panno da costa, e uma trouxa de roupa de seu uzo, ha noticias que foi para os affogados; roga-se aos agentes de policia, capitães de campo, ou pessoas particulares de aprehendel-a e levarem ao atterro da boa vista loja de fazendas D. 4 que será generosamente recompensado.

☞ 100U000 reis de gratificação a quem descobrir o negro Benedito, desaparecido ha 3 mezes pouco mais ou menos, o qual tem os signaes siguintes: he de nação, idade pouco mais ou menos de 20 annos, altura regular, côr preta, olhos abugalhados, orelhas grandes; rosto redondo, falla muito baixo; e he muito manhoso, quando desappareceo tinha algumas feridas de boba pelos joelhos; o descobridor pode dirigir-se á rua do cabugá loja de rapé do Snr. Bandeira, que dará o dinheiro ou dirá de quem deve receber.

☞ Fugio uma negra a dous annos, de nação costa da mina, ja velha, secca do corpo, nariz chato com uma marca de ferro por cima, o dedo polegar de uma mão alejado, costuma beber, e caximbar, e se intitula forra; quem a pegar leve ao atterro da boavista loja de relojoeiro de Mr. Kissel, que receberá 50,000 de gratificação.

☞ Desapareceo do logar do poço da panela, no dia 24 de Abril; uma negrinha de nome Joaquina, de nação benguella, de idade de 11 annos, cara redonda, cabelo estirado como de cabra, boca e orelhas pequenas, olhos grandes, cor preta, supõe-se andar pelos matos; quem a pegar leve a rua da S. Cruz casa defronte do ultimo arco da ribeira.

☞ Paulo, do gentio de angola, de boa estatura, corpo regular, mãos e pés pequenos, braços e pernas finas, ainda alguma couza buçal, de idade de 22 a 25 annos ao que representa, fugio no dia 19 do corrente, levou calças de algodão americano ou inglez a imitação do da terra, camisa de xilla azul, suspensorios de orello azul ou preto, chapeo de palha grossa e muito pequeno; quem o pegar leve ao beco do Veras na boa vista sobrado de um andar que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 31 DO P.

Philadelfia; 37 dias, Barca Americana Navarre de 242 tonel., Cap. James Miller, equip. 13, carga farinha de trigo, barricas vasias, salitre e &c.; L. G. Ferreira & Mansfield.

Montevideo; 24 dias, Brigue Brasileiro Jupiter de 248 tonel., Cap. José Xavier Vianna, equip. 14; a Manoel Alves Guerra.

ENTRADO NO DIA 1.

Liverpool; Barca Ingleza Columbus, Cap. Daniel Green, carga algodão e assucar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1831